



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208271223

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAMCORE COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193669063510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

7 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125370 em 08/01/2019 da Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, Nire 31208271223 e protocolo 190172461 - 08/01/2019. Autenticação: 7C1EAA4B502C8C6262CC4CC0FF798E817BDF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.246-1 e o código de segurança bucS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.246-1	J193669063510	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.891.946-34	ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
PAMCORE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº 10429225/0001-11
NIRE – 3120827122-3**

ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO, português, casado com regime de comunhão parcial de Bens, nascido aos 08/07/1955, administrador de empresa, portador da CI n.º 13.226-MG - CRA/MG e CPF n.º 254.891.946-34, residente na, Rua Fausto Nunes Vieira n.º. 120 apto 2201, Belvedere - BH/MG - CEP: 30.320-590.

JÚNIA MARIA MELO LIMA COTRALHA AFONSO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial Bens, comerciante, nascida aos 22/06/1961, portadora da CI n.º M-2.280.999 - SSP/MG e CPF n.º 604.986.336-91, residente na Rua Fausto Nunes Vieira n.º. 120 apto 2201 , Belvedere - BH/MG - CEP: 30.320-590.

Únicos sócios, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada, **PAMCORE COMERCIAL LTDA EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120827122-3 em 07/10/2008, CNPJ 10.429.225/0001-11, e sua filial registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32900448497 e CNPJ 10.429.225/0002-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que era representação comercial de materiais de construção civil. Importação, exportação e comércio atacadista de materiais de construção civil, instalação e manutenção de instrumentos de medição. Locação de máquinas e equipamentos destinados à construção civil (predial e infraestrutura) e destinados ao saneamento básico, **passa neste ato a ser representação comercial de materiais de construção civil. Importação, exportação e comércio atacadista de materiais de construção civil, instalação e manutenção de instrumentos de medição. Locação de máquinas e equipamentos destinados à construção civil (predial e infraestrutura) e destinados ao saneamento básico. Produção de tubos de ferro e aço, Pintura e montagem de estruturas metálicas. Serviços de corte de dobra de metais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade empresária passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME E SEDE

A sociedade denomina-se “**PAMCORE COMERCIAL LTDA EPP**”, e sua sede e estabelecimento é à Rua Alice Teraiama n.º 63, Bairro Pilar- Olhos D’água - Belo Horizonte/ MG, CEP 30.390-090, e sua filial à Rua Francisco Souza dos Santos, n.º 03, sala 120, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-153.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: **representação comercial de materiais de construção civil. Importação, exportação e comércio atacadista de materiais de construção civil, instalação e manutenção de instrumentos de medição. Locação de máquinas e equipamentos destinados à construção civil (predial e infraestrutura) e destinados ao saneamento básico. Produção de tubos de ferro e aço. Pintura e montagem de estruturas metálicas. Serviços de corte de dobra de metais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo seu início de atividade em 07/10/2008, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACER F. MUZZI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 668 - CONJ. 1101 A 1103
FUNCIONÁRIOS - BH/MG - CEP: 30.112-901
FONE: (31)3261-3255 - FAX (31)3261-3360**



O capital social é de **R\$ 1.850.000,00** (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.850.000 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), já totalmente subscrito e integralizado, sendo que o aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) se deu por distribuição de lucros, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO – 1.702.000 (hum milhão, setecentos e dois mil) quotas, totalizando R\$1.702.000,00 (hum milhão, setecentos e dois mil reais), correspondente à 92,00% do Capital Social.

JÚNIA MARIA MELO LIMA COTRALHA AFONSO – 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas, totalizando R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), correspondente à 8,00% do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) fica distribuído entre a Matriz e a Filial, conforme abaixo:

MATRIZ – Rua Alice Teraiama nº 63, Bairro Pilar- Olhos D’agua - Belo Horizonte/ MG, CEP 30.390-090, nire 3120827122-3, CNPJ 10.429.225/0001-11, capital de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), sendo que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é destinado à atividade de representação comercial.

FILIAL – Rua Francisco Souza dos Santos, nº 03, sala 120, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-153, capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I -A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las.

Parágrafo Único- O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90(Noventa dias), a intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida apenas pelo sócio **Adriano Manuel Cotralha Afonso**, porém, as assinaturas nos documentos de interesse da Sociedade, serão individualmente.

Parágrafo Único- Fica expressamente proibido aos sócios o uso da Razão Social em operações estranhas à Sociedade, especialmente: avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **Adriano Manuel Cotralha Afonso** tem o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com o regulamento vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4(Três quartos) do capital e em Segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACER F. MUZZI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 668 - CONJ. 1101 A 1103
FUNCIONÁRIOS - BH/MG - CEP: 30.112-901
FONE: (31)3261-3255 - FAX (31)3261-3360



Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto- Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- A Aprovação das contas da administração
- II- A designação dos Administradores
- III- A destituição do Contrato Social
- IV- A modificação do Contrato Social
- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação
- VI- A Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- O pedido de concordata

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071

II- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071

III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o Balanço Geral da Sociedade. Os Lucros ou Prejuízos apurados, serão distribuídos proporcionalmente às quotas de cada sócio ou mantidos como reservas até posterior deliberação.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societários segundo o artigo 1.007 da lei nº 1.403/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, havendo entre os remanescente e os herdeiros acordo, sejam estes maiores ou legitimamente emancipados, poderão participar da Sociedade mediante Alteração Contratual. Caso não lhes convenha esta solução, os haveres do “**DE CUJOS**”, ser-lhe-ão apurados e pagos dentro de 60 (sessenta) dias do óbito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PROIBIÇÕES

Os sócios declaram sob sua responsabilidade e sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos Crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/Minas Gerais, para solução de qualquer ação fundada no presente Contrato Social.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACER F. MUZZI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 668 - CONJ. 1101 A 1103
FUNCIONÁRIOS - BH/MG - CEP: 30.112-901
FONE: (31) 3261-3255 - FAX (31) 3261-3360



E por assim se acharem justos e contratados, assinam digitalmente, o presente instrumento.

Belo Horizonte, 01 de OUTUBRO de 2018.

ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO

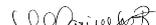
JÚNIA MARIA MELO LIMA COTRALHA AFONSO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACER F. MUZZI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 668 - CONJ. 1101 A 1103
FUNCIONÁRIOS - BH/MG - CEP: 30.112-901
FONE: (31)3261-3255 - FAX (31)3261-3360



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125370 em 08/01/2019 da Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, Nire 31208271223 e protocolo 190172461 - 08/01/2019. Autenticação: 7C1EAA4B502C8C6262CC4CC0FF798E817BDF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.246-1 e o código de segurança bucS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.246-1	J193669063510	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.891.946-34	ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO
604.986.336-91	JUNIA MARIA MELO LIMA COTRALHA AFONSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, de nire 3120827122-3 e protocolado sob o número 19/017.246-1 em 08/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7125370, em 08/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.891.946-34	ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.891.946-34	ADRIANO MANUEL COTRALHA AFONSO
604.986.336-91	JUNIA MARIA MELO LIMA COTRALHA AFONSO

Belo Horizonte. Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125370 em 08/01/2019 da Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, Nire 31208271223 e protocolo 190172461 - 08/01/2019. Autenticação: 7C1EAA4B502C8C6262CC4CC0FF798E817BDF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.246-1 e o código de segurança bucS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7125370 em 08/01/2019 da Empresa PAMCORE COMERCIAL LTDA, Nire 31208271223 e protocolo 190172461 - 08/01/2019. Autenticação: 7C1EAA4B502C8C6262CC4CC0FF798E817BDF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/017.246-1 e o código de segurança bucS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL